

W/O Oculi 00
02✓
05✓
16✓

À DRE
de
do Gabinete
27.12.19



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA
GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

REMETTA-SE À DRE/DES
PARA CONHECIMENTO.

[Signature]
23/12/2019

Sua Referência

*Tomei conhecimento.
Agradeço a
chegada do ofício circular
a quem for copia
da presente.
Envia-se copia
23.12.30*

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário Regional de Educação, Ciência e
Tecnologia
9000 Funchal

*AD NRHSE
que compõe o
despacho de 02.01.2020
de 11*

Vice-Presidência
GVP
N.º : VP/20685/2019

2019-12-17
SAIDA

ASSUNTO: ORIENTAÇÕES RESPEITANTES À PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE SITUAÇÕES DE MOBILIDADE E DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO – ART.º 48.º DO DLR 26/2018/M, DE 31 DE DEZEMBRO

Caro Dra. Odília Figueiredo,

Em referência ao assunto acima epigrafado, encarrega-me Sua Excelência O Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares de transmitir a V. Ex. que, considerando o calendário de posse do XIII Governo Regional e os constrangimentos que isso acarreta no calendário normal de aprovação do Orçamento da RAM para 2020, não é expectável que o próximo Orçamento seja publicado senão em meados de fevereiro.

Considerando que existem situações de mobilidade e de cedência de interesse público que cessarão a sua vigência em 31 de dezembro do ano em curso ou que apenas se mantêm válidas por força da sua prorrogação excepcional prevista no art.º 48.º do já citado DLR n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, informamos que, por força do disposto no art.º 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, alterada pela Lei n.º 53/93, de 30 de Julho, tais prorrogações devem considerar-se válidas e eficazes até a publicação do Orçamento da Região para 2020, que contemplará norma equivalente à do atual artigo 48.º já citado.

Nessa medida, e salvo se existir a intenção de não dar continuidade a tais regimes de mobilidade de trabalhadores no decurso do ano de 2020, devem as situações atuais manter-se nos seus exatos termos e com o enquadramento legal supra referido, sendo que, após a entrada

Dir Regional de Inovacao e Gestao

Entradas

OF 18593 2019/12/18 P: 01.01.06
NUCLEO DE EXPEDIENTE GERAL

604/600

Avenida Zarco • 9004-527 FUNCHAL • Telef.: 291 212 100 • <http://www.madeira.pt>

Secretaria Regional de Educação,
Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

ENTRADA

N.º: 10 979 17/12/2019
Proc.:2.21.15.5



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

em vigor do próximo Orçamento Regional, e dada a sua produção de retroativa a 1 de janeiro do próximo ano, tais prorrogações ficarão então devidamente enquadradas na norma respetiva.

Com os melhores cumprimentos, *de elevada estima e consideração, passamos.*

O CHEFE DO GABINETE,



Luís Nuno Olim

/MS